Audição do PCP

Presidente da Comissão: Muito bom dia aos representantes do PCP/Açores.

Vamos reiniciar os nossos trabalhos.

Estamos a ouvir hoje, e vamos continuar no próximo dia 2 de Maio, seguindo um critério objectivo, os representantes dos partidos, sem representação parlamentar, que concorreram às últimas eleições regionais de Outubro de 2004.

Agradecemos a vossa presença e o vosso contributo.

Em termos metodológicos eu pediria aos senhores para, sobre a matéria de Revisão do Estatuto, fazerem as suas intervenções iniciais, seguindo-se um período de debate com a Sra. e os Srs. Deputados, membros desta Comissão.

Tem a palavra o Sr. Dr. Aníbal Pires.

Dr. Aníbal Pires: Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quero agradecer, em primeiro lugar, esta oportunidade de trazermos aqui algumas questões, hoje ainda muito de âmbito geral, visto que ainda não temos uma posição acabada e, portanto, está a ser construída no interior do PCP/Açores, mas também em conjunto convosco e com as outras forças políticas, porque pensamos que uma matéria desta importância deve reunir aqui muitos pontos de encontro, eventuais consensos, aqueles que forem possíveis.

Relativamente à Revisão do Estatuto, que decorre da última revisão constitucional e que trouxe, de facto, um alargamento de competências de

capacidade legislativa à Região Autónoma dos Açores, essa é das principais matérias que a própria Constituição prevê que sejam elencadas no Estatuto, considerando, entretanto, algumas reservas que a própria Constituição prevê, quer sejam as matérias de reserva absoluta, quer sejam as matérias de reserva relativa.

Relativamente à questão da reserva relativa e à elencagem do que são as competências, em termos legislativos, há, de facto, que fazer um grande esforço, por um lado, de articulação relativamente àquilo que é, na elencagem, matéria relativa e matéria absoluta, mas há uma outra preocupação que tem a ver com o seguinte:

Aquilo que nós fizermos agora na Região relativamente à Revisão do Estatuto determina aquilo que será o desenvolvimento e aprofundamento do sistema autonómico e também um acréscimo de responsabilidade para os órgãos de governo próprio da Região.

Portanto, é uma matéria sobre a qual todos nós teremos de pensar profundamente, porque nos traz, de facto, uma competência acrescida, mas também responsabilidades em áreas que depois têm reflexo, em termos de execução de políticas que a Região não tinha até agora.

São estas as preocupações relativamente à questão da elencagem das competências legislativas.

Entretanto há uma outra questão, também importante, e que tem a ver com a questão do regime financeiro.

A Constituição obriga a que haja uma Lei de Finanças Regionais. No entanto, o PCP considera que o Estatuto devia também reflectir alguns princípios sobre as questões financeiras, uma vez que, estando esses princípios já enunciados no Estatuto, condicionaria a Lei das Finanças

Regionais àquilo que for enunciado em termos estatutários. Essa é, de facto, uma preocupação que temos e que gostaríamos que fosse considerada.

Por outro lado, achamos que em relação a algumas questões, como por exemplo aquilo que diz respeito ao Representante da República, a Constituição já define – este é apenas um exemplo e outros haverá – que não valerá a pena estar a verter para o texto estatutário aquilo que é matéria constitucional, tornando depois, no nosso entender, este instrumento mais pesado e sem mais valia.

Para já fazia esta abordagem geral. Não sei se os meus camaradas querem acrescentar mais alguma coisa àquilo que fui dizendo.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Quero também saudar e cumprimentar a comitiva do PCP nesta audição da Comissão, agradecendo a disponibilidade e o contributo que apresentam. Já não é a primeira vez, até porque têm participado no passado com representação parlamentar e com contributos de relevo, que são importantes para o Parlamento e para a visão plural política que, no caso, a iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores também com esta Revisão do Estatuto.

Gostaria de apenas dar nota da reflexão que a Comissão tem feito, sobretudo no âmbito das cartas de princípio dos partidos com assento parlamentar, no sentido de aproveitar esta revisão estatutária de modo a que ela vá além da simples conformação do Estatuto com a última Revisão da Constituição, ou seja, transformar esta revisão numa verdadeira reforma da lei fundamental da autonomia.

Gostaria de saber qual a posição do PCP quanto a essa matéria, uma vez que ela começa a ser consensual, designadamente nos partidos com assento parlamentar, e saber que visão têm aqueles partidos que não têm neste momento representação parlamentar sobre esta matéria, para com isso indagarmos sobre o consenso à volta desta opção reformadora na revisão estatutária. Esta questão é mais de metodologia, mas é essencial para conformar a vontade que resulta também destas audições.

Quanto ao poder legislativo, este é o verdadeiro nó górdio desta Revisão Constitucional, que não indo, na perspectiva do PSD, ao ponto que nós desejaríamos, que era uma verdadeira competência legislativa concorrencial com o Estado, salvaguardando aquelas que são reserva absoluta de soberania, a única exigência é, de facto, de ser o Estatuto a prever essa elencagem, como referia o Dr. Aníbal Pires, para que se possa, com isso, evitar interpretações restritivas, quer da jurisprudência do Tribunal Constitucional, quer eventualmente da doutrina para o poder legislativo das regiões.

Gostaríamos de saber que posição o PCP tem nessa matéria, isto é, se devemos ir para uma elencagem absoluta, pura e simples, ou se o Estatuto pedagogicamente deve avançar, para além dessa elencagem, com uma norma que possa abrir uma porta para eventuais avanços no futuro, uma espécie de cláusula aberta?

Uma outra matéria tem a ver com a questão do Representante da República. Percebi já que o PCP entende que a previsão estatutária quanto ao papel e à configuração da figura do Representante da República deve ser mínima, desde logo evitando as repetições do já previsto na Constituição.

No entanto, como se sabe, ele intervém no processo legislativo da Região e tem, desde logo, o poder de assinatura e a possibilidade do veto político.

Devemos ou não tentar evitar a possibilidade do veto político por mérito da iniciativa legislativa? Qual é a posição do PCP quanto a esta matéria, quanto ao Representante da República, quanto ao poder legislativo e quanto à metodologia da reforma estatutária que podemos iniciar com esta revisão?

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Dr. Aníbal Pires.

Dr. Aníbal Pires: Relativamente ao cariz reformador que o Estatuto deve ter, nós genericamente não teremos nada contra. O limite é o estabelecido constitucionalmente.

Relativamente à questão legislativa há uma pequena armadilha na Revisão da Constituição que tem a ver com aquilo que é reserva relativa, porque nos limita.

Relativamente a que este documento seja um documento reformador nós não temos, em princípio, nada contra, embora não tenhamos ainda uma posição acabada sobre estas questões.

Relativamente à reserva relativa, na nossa opinião, é aquilo que decorre da última Revisão Constitucional e que poderá afectar mais a nossa caminhada no sentido de aprofundar e desenvolver o sistema autonómico.

Como já vos disse a posição do PCP não está acabada em relação a esta matéria, mas pensamos que os limites que a Constituição nos impõe devem ser respeitados.

Em relação à questão do Representante da República a nossa posição é clara relativamente a isto, ou seja, as competências que estão consagradas devem ser respeitadas e devem manter-se.

É evidente que a questão do veto político é sempre um problema e na minha opinião devia ser banido, porque é sempre um veto muito subjectivo e não tendo base constitucional é sempre muito problemático, porque tem uma carga de subjectividade muito grande.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Existem na Revisão Constitucional dois conceitos limitadores, um positivo e outro negativo: o conceito de interesse específico e o conceito de princípios fundamentais de Lei Geral da República e tínhamos uma norma, fruto da última revisão estatutária, que definia uma série de matérias que seriam consideradas de interesse específico e, portanto, garantiam um lastro de iniciativas e que eram muito abrangentes. Devemos seguir por uma via de conceitos deste género ou têm outras propostas para a elencagem das matérias? E ainda independentemente dessa elencagem, mais aberta ou mais fechada, acham que poderíamos ter uma que pudesse dizer, por exemplo o seguinte: "legislar em tudo o que não são matérias da competência de reserva absoluta dos órgãos de soberania"?

Sr. Mário Abrantes: Isso são três questões que nos são postas e sobre as quais temos que fazer uma reflexão.

Em relação a isto eu tenho uma opinião muito pessoal e não valerá muito a pena estar a defendê-la aqui, mas penso que o que é importante é nos fazermos e comprometermo-nos, em relação a estas três matérias, em que há perguntas específicas e concretas, elaborar uma resposta de preferência por escrito, mas precisamos de saber o prazo.

Sr. Martinho Baptista: De qualquer forma a Constituição é clara quanto às competências do Representante da República após fundamentação constitucional e, portanto, haverá sempre uma fundamentação em relação ao veto e a Assembleia terá sempre a última palavra relativamente à legislação podendo aprová-la por maioria absoluta ou reformulá-la. Este é o sentido e o que provavelmente disse neste momento é que gostaria que fosse rectificado.

Deputado Manuel Herberto *(PS):* Há o voto de gaveta!

Sr. Martinho Baptista: Na Revisão Constitucional ficou condicionado.

Sr. Mário Abrantes: Outra coisa que seria importante nós excluirmos, porque não é sólido politicamente e dá sempre a imagem ou a ideia da desconfiança, é a questão de nós aproveitarmos, em termos da Região, as propostas de tal maneira que, querendo ir tão longe, tenhamos a certeza que não chegamos lá e depois isso fica constando no Estatuto, como aconteceu, com uma notazinha a dizer: "declarado inconstitucional".

Portanto, se fosse possível fugir a isto, acho que seria preferível.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) **Deputado José San-Bento** *(PS):* Obrigado, Sr. Presidente.

Gostava também de felicitar toda a comitiva do PCP aqui presente.

Também dizer que uma das perguntas que iria fazer era uma clarificação sobre a posição do PCP em relação ao Representante da República, mas o Sr. Coordenador Regional foi muito transparente na resposta que deu há pouco ao Deputado Bolieiro e, portanto, nesse sentido já estou esclarecido.

Gostava de fazer só uma pergunta muito simples em relação a uma dúvida que tenho, quer em termos da posição política concreta, quer em termos de encontrar uma formação técnica, se é que é possível, para esse aspecto.

Eu refiro-me a uma declaração que tem, julgo eu, cerca de um ano, a propósito da Constituição Europeia. O debate na altura, conforme se recordam, era muito aceso e eu tive conhecimento de responsáveis do PCP falarem na necessidade – e que isto seria considerado pelo partido do ponto de vista político – de precaver a gestão da nossa Zona Económica Exclusiva. Isto tem a ver com o próprio artigo, com a questão de nós passarmos a ter no futuro ... - a própria Constituição não evoluiu, como sabem – mas a ideia do PCP, baseada também em questões muito interessantes do ponto de vistas científico, era de que a gestão deve ser uma gestão de proximidade, uma gestão regionalizada em termos do stock de pesca na Zona Económica Exclusiva e, digamos, centralizar essa competência, em termos de União Europeia, não faria nenhum sentido.

Recapitulando, o responsável referiu a necessidade de precaver esse aspecto e o que eu quero perguntar muito concretamente ao PCP é se têm alguma proposta concreta sobre isso, se será possível futuramente enviarem alguma ideia sobre isso e, em termos gerais, como é que o partido evoluiu nesta temática e se considera outras áreas onde também, ao nível da Revisão do Estatuto, pudesse haver esse tratamento e essa preocupação de salvaguarda do interesse dos Açores?

Basicamente era isto que eu gostava de ver esclarecido.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Dr. Aníbal Pires.

Dr. Aníbal Pires: Tenho todo o prazer em dar a nossa posição que não está alterada.

Consideramos que a gestão de proximidade é aquela que serve as zonas ribeirinhas. Isto está ao nível mundial mais do que confirmado.

Os nossos pescadores e a indústria da pesca aqui na Região, pelas artes que utilizam nas capturas, têm feito uma gestão de stocks que tem permitido e tem dado sustentação à actividade.

É evidente que quando se altera a gestão e se abre os mares – e o problema não tem a ver propriamente com as 100 ou 200 milhas, tem a ver com outras questões – as frotas que são depradadoras de recursos, e isso está a acontecer, infelizmente, na Região, põem em causa não só um conjunto significativo da população que vive da pesca, mas também a possibilidade de, em termos futuros, esta actividade deixar de ser sustentada.

Portanto, relativamente ao quadro estatutário eu neste momento não sou capaz de pormenorizar se isso tem cabimento em termos estatutários, mas se tiver, com certeza que sim.

Não é só esta questão, mas são todas as outras que ao abrigo do Tratado da União Europeia que confere o Estatuto de Ultraperiferia a regiões como a nossa. Há outras matérias sobre as quais, havendo possibilidade se ser incluído no articulado do Estatuto algumas destas questões, eu penso que se deve incluir. Em termos técnicos e políticos não sei se é possível, mas com certeza e nomeadamente também sobre o sector agro-pecuário, no sentido de defender os interesses da Região e aquilo que é a nossa capacidade produtiva.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes** *(PSD):* Muito obrigado, Sr. Presidente.

Começaria também por saudar a delegação do PCP/Açores aqui presente e gostaria de formular algumas questões, uma ou outra na sequência directa das declarações já prestadas e outras sobre outras matérias.

Na sequência das declarações já prestadas, eu gostaria de pedir, nomeadamente ao Dr. Aníbal Pires, se fosse possível clarificar um pouco melhor a posição do Partido Comunista quanto à matéria da Lei das Finanças Regionais e quanto aos princípios que deveriam constar no Estatuto.

Foi anunciado aqui o princípio e a ideia geral de que o Estatuto devia conter aqui um conjunto de princípios informadores das relações financeiras entre o Estado e a Região e eu gostaria, se fosse possível nesta fase, que nos pudesse esclarecer um pouquinho melhor sobre quais os princípios e como deveriam ser inseridos sistematicamente no Estatuto.

Em segundo lugar, gostaria de perguntar se, no entender do PCP, a matéria referente à organização do nosso direito eleitoral deve continuar a constar do Estatuto e se sim, em que forma?

Está em curso neste momento na Assembleia da República um processo de Revisão da Lei Eleitoral para os Açores.

O nosso Estatuto contém um conjunto de disposições em matéria eleitoral e a pergunta concreta era saber se essas disposições se devem manter e em que termos, se devem ser apenas princípios gerais que permitam depois toda e qualquer solução no plano legislativo infra-estatutário ou, pelo contrário, deve conter aqui uma solução de direito eleitoral já acabada e fechada, absolutamente conformadora da legislação infra-estatutária?

Gostaria também de ouvir a opinião do PCP quanto ao estatuto dos titulares dos cargos políticos, particularmente quanto à limitação de mandatos.

O PSD tem defendido, a posição é pública, de que esta matéria de limitação de mandatos de titulares dos órgãos políticos da Região Autónoma dos Açores é matéria estatutária e só pode ser definida pela própria Assembleia

Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não podendo ser tratada em lei da República.

Não é esta a questão sobre a qual quero questionar o PCP, mas para perguntar concretamente qual é a posição do PCP quanto a uma eventual limitação de mandatos dos titulares dos cargos políticos dos órgãos regionais, isto é, Assembleia Legislativa e Governo e se deve ser ou não aplicado a todos os titulares e em que termos.

Eram estas questões que queria deixar.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Dr. Aníbal Pires.

Dr. Aníbal Pires: Relativamente à questão dos princípios financeiros, penso que são questões permanentes e que têm a ver com a especificidade da nossa Região estar afastada dos Continentes, nomeadamente não só do português, mas também da União Europeia, têm a ver com a nossa dispersão territorial e todas estas questões ligadas à nossa posição e coesão interna.

São estes os princípios que têm a ver com o viver insular e sustentando isto no facto de uma Região como a nossa não poder aceder a outros tipo de investimentos e benefícios que no território continental, nomeadamente na formação política, económica e social que na União Europeia se fazem e da qual os Açores não podem usufruir e quem diz os Açores, diz outras Regiões Ultraperiféricas, tenham elas as características que tem a nossa.

Relativamente a estas questões da ultraperiferia, o facto das regiões serem todas tratadas de uma forma igual também não me parece muito correcta, porque as situações são diversas e, portanto, afirma aqui muito, em termos do Estatuto, a nossa condição e a nossa especificidade acho que é

fundamental, de maneira a que depois possa vir a condicionar a própria Lei das Finanças Regionais.

Como vos disse no início, nós não temos posições acabadas sobre isto, como já referiu também o meu camarada Mário Abrantes.

Portanto, sobre estas e outras questões daremos depois o nosso contributo com um documento que enviaremos à Comissão e eventualmente através, havendo possibilidade, de um outro encontro com a Comissão.

Em relação à questão eleitoral neste momento preferia não me pronunciar sobre isso. Digamos que é um assunto que precisa de ser mais aprofundado internamente, que nem sequer foi ainda abordado.

Relativamente à questão dos mandatos, não havendo ainda uma posição acabada sobre isto, também não estava equacionada, de qualquer forma aquilo que pensamos sobre isto, em termos gerais, é que o problema não está tanto na limitação dos mandatos, põe-se a outros níveis.

O facto de para as Regiões Autónomas estar consagrado no Estatuto, não nos parece de todo descabido, antes pelo contrário, que o Estatuto Político-Administrativo da Região possa consagrar alguma coisa sobre esta matéria.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes** *(PSD):* Queria fazer mais uma pergunta que tem a ver com um conjunto de preocupações que o Partido Comunista tem vindo publicamente a assumir e com as quais direi que concordo genericamente, que tem a ver com a nossa relação com a União Europeia.

O PCP tem vindo a defender que há uma necessidade do Parlamento acompanhar melhor as questões europeias e eu gostaria de perguntar concretamente se sobre esta matéria o PCP também tem alguma posição já

definida sobre a forma como, do ponto de vista estatutário, se deve definir o figurino de acompanhamento das questões europeias?

Aliás, um pouquinho também na sequência da pergunta que o Sr. Deputado José San-Bento há pouco aqui fez, gostaria de saber se há também alguma ideia mais concreta sobre como a Região pode ou deve acompanhar estas matérias relacionadas com a integração europeia que são matérias que têm a ver com o dia-a-dia de todos nós nos vários domínios, mas também do ponto de vista legislativo, que é um aspecto que hoje tem relevância e que terá uma relevância acrescida nos próximos anos.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Dr. Aníbal Pires.

Dr. Aníbal Pires: Relativamente ao relacionamento com a União Europeia e ao acompanhamento das questões da integração, nós temos vindo a acompanhar isso com a profundidade e com a intervenção que nos é possível e consideramos o seguinte:

Estão já instituídas algumas representações das regiões, nomeadamente dos Açores, ao nível de alguns organismos da União Europeia.

Sem ter nada que crie alguma barreira no sentido de aprofundar a criação de outros mecanismos de acompanhamento, penso que no essencial os que já existem não têm sido bem utilizados e essa terá sido uma das grandes questões.

Por exemplo quando acontece a perca da gestão da Zona Económica Exclusiva, esse acompanhamento se tivesse sido feito com consistência, a Região e o País, mas particularmente a Região, não tinham sido apanhados um pouco desprevenidos. O prazo estava a acabar, mas se se tivesse feito o acompanhamento devidamente antes que do prazo acabar, eventualmente podiam-se ter feito, quer através dos órgãos de governo próprio da Região,

quer através do Governo da República, que também deveria ter actuado antes de acabar o prazo, em que se sabia que a gestão dos mares passaria a ser da competência da União Europeia, no sentido de se poder conseguir um prolongamento do prazo ou então, ao abrigo do estatuto de ultraperiferia, que a Região continuasse a deter a gestão da ZEE.

Está previsto já o assento da Região nalguns órgãos da União Europeia. Penso que não se tem tirado proveito disso, mas também penso que se pode evoluir para outro tipo de relacionamento de modo a tornar esse acompanhamento mais eficaz, sempre com o objectivo de evitar situações como esta, porque é fundamental que se dê a conhecer a nossa realidade.

Nós assistimos nos últimos anos, nomeadamente quando foram as eleições para o Parlamento Europeu, à vinda de alguns responsáveis da União Europeia que fizeram algumas afirmações aqui na Região Autónoma que, para além de outras coisas, demonstravam um claro desconhecimento da realidade desta Região, quer na sua realidade económica, quer mesmo na sua realidade em termos geográficos, políticos e económicos.

Portanto, penso que é fundamental que, junto das instâncias da União Europeia, se dê a conhecer esta realidade, exactamente para evitar e para conquistar a Comissão e o Parlamento para as situações que são específicas desta Região, que são diferentes das da Madeira, que são diferentes dos Dom's franceses e que ao abrigo do que já existe no Tratado da União é possível considerar para a Região situações diferenciadas.

Penso que não temos tirado partido dos órgãos onde já temos assento. Concordamos eventualmente com outras situações desde que sirvam este objectivo. Eu sei que é a generalidade, mas penso que se forma aqui um princípio que é importante.

Presidente da Comissão: Tem a palavra o Sr. Martinho Baptista.

Sr. Martinho Baptista: Aprofundando um pouco mais aquilo que foi dito pelo Aníbal, relativamente à questão da própria participação em áreas estratégicas do Governo Regional e da própria Assembleia Legislativa da Região, em relação a matérias que são estratégicas para a Região poderem ficar em registo e que pudessem ser tratadas na Região antes de serem aprovadas em sede da União Europeia, isso poderia ser uma matéria até de especificidade da própria Revisão do Estatuto e pensamos que vem de encontro ao aprofundamento do sistema autonómico.

É uma questão fundamental para nós.

Presidente da Comissão: Parecendo não haver mais nenhuma questão, quero agradecer o vosso contributo, ficando sempre à disposição de qualquer outro contributo que nos queiram fazer chegar, que pode ser através do nosso endereço electrónico.

Dr. Aníbal Pires: Se me permite, Sr. Presidente, queria também agradecer a oportunidade e dizer-vos o seguinte:

Por razões de ordem puramente pessoal, hoje não esteve aqui o responsável pelo acompanhamento da Revisão do Estatuto ao nível do PCP/Açores, que é o meu camarada José Decq Mota, e que o contributo dele, em termos pessoais, será importante.

Era só para vos dar esta informação e dizer que o PCP está a acompanhar esta questão. Estamos ainda numa fase de negociação de princípios e de generalidade, mas de qualquer forma vamos aprofundar esta questão no seio do PCP, nomeadamente com o José Decq Mota a coordenar esta frente de trabalho e proximamente faremos chegar a nossa reflexão e as nossas propostas, quer eventualmente pelo envio de um documento, quer através,

havendo possibilidade, de um encontro com o Sr. Presidente ou com a Comissão.

Muito obrigado.

(*) *Texto não revisto pelo orador.*

O Redactor, *José Rodrigues da Costa.*